

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA

## PORTARIA Nº. 363/2010 – GP

Concessão de progressão funcional no  
âmbito deste Tribunal.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa,

Considerando os termos da Lei nº. 11.416, de 15/12/2006, e do art. 12 da Resolução nº. 22.582 – TSE, de 30/08/2007, publicada no Diário da Justiça do dia 10/09/2007, que dispõe sobre o desenvolvimento nas carreiras dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos Quadros de Pessoal dos Tribunais Eleitorais e dá outras providências,

## RESOLVE:

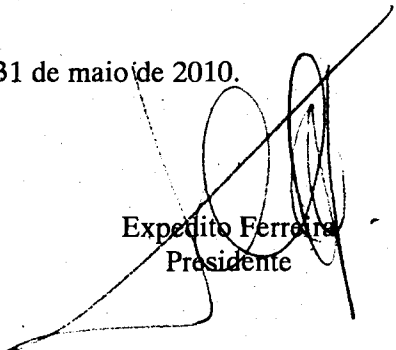
Art. 1º. Conceder progressão funcional aos servidores abaixo listados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, da Classe/Padrão A-4 para a Classe/ Padrão A-5, retroativa a 24/03/2010;

| PROCESSO  | PROTÓCOLO | SERVIDOR                           |
|-----------|-----------|------------------------------------|
| 2466/2010 | 5897/2010 | ÂNGELO JOSÉ DE MEDEIROS SIMÕES     |
| 2467/2010 | 5891/2010 | ÁLVARO JOSÉ MURICY TEIXEIRA CABRAL |

Art. 2º. Autorizar, condicionada à disponibilidade orçamentária, a realização dos procedimentos necessários ao pagamento dos valores decorrentes das referidas progressões e as suas implementações;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 31 de maio de 2010.

  
Expedito Ferreira  
Presidente